MARCIA PEREIRA DA COSTA
MÁRCIO DO NASCIMENTO RÊGO
MARCIO PALMEIRA DE CARVALHO
MARIA APARECIDA MARQUES CALABRIA
MARIA CELI DUQUE ESTRADA
MARIA DO SOCORRO SOARES
MARIA GILBERTA BASTOS
MARIA INÊS ANDRÉ DA SILVA
MARIA JOSÉ EDILEUZA DA SILVA
MARILENE REIS SIQUEIRA
MÔNICA PEREIRA DA SILVA
MONICA REGINA LOPES FIGUEIRA
MUNIQUE DOS SANTOS UBERATORI
NATHALIA LIMA PARÁ DINIZ
NEIDE DA SILVA CHEREM BIRAL
NEIRIELE PEREIRA DA SILVA
NEUZELI GOMES SILVA DE SOUZA DOS SANTOS
PATRÍCIA ROSA VIEIRA
PAULO SERGIO CARDOSO DOS SANTOS
PRISCILA BEZERRA DO NASCIMENTO
RAISSA GABRIELA SILVA DE PAULA
RAQUEL DA CONCEIÇÃO VICENTE
RAQUEL FERREIRA LEOPOLDINO DA SILVA
ROSANE RIBEIRO SILVÉRIO
ROSANGELA NASCIMENTO CABRAL
ROSEMERE F. DA SILVA
SALVADOR MARCELO SILVA
SAMARA SALES BARBOSA
SERGIO RICARDO MARQUES VASCONCELOS MELO
SHIRLEI TEREZA DE AZEVEDO SILVA PALA
SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
SOLANGE BRITO DA SILVA
THAIS BATISTA DE GODOI JOSÉ
THEREZA MARIA DE NORONHA COVITT
ULYSSES DE SOUZA BEZERRA NETO
VALDETE DE SOUZA
VALQUIRIA MENDES DE CARVALHO
WANESSA MARIA DA PENHA CRUZ
WILIANA ANÍSIO ALVES DE MOURA
ZULMIRA DOS SANTOS XAVIER

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
RETIFICAÇÃO
EDITAL SPM-RIO Nº 04 DE 25/05/2021

CONSIDERANDO o parecer favorável da CODESP às fls 05 e 05v Processo Administrativo 20/000.013/2021.

CONSIDERANDO a autorização da FP/SUBGGC, contida no Processo Administrativo supramencionado.

CONSIDERANDO a disponibilização das vagas no portal de Estágio (*prefeitura.rio/web/estagio*)

I - INSCRIÇÕES
A SPM-Rio informa que estarão abertas inscrições, no período de 31 de maio a 10 de junho de 2021 para estágio obrigatório nas unidades que compõem a Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.
As inscrições serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **spmrio.ads@gmail.com.**
I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) Disponibilidade de horário;
d) Previsão de formatura;
e) Curso;
f) indicação de local de interesse
No mesmo e-mail, deverão ser anexados os seguintes documentos:
1. Declaração da faculdade que está cursando e em qual período;
2. Histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino com coeficiente de rendimento (CR);
3. Currículo resumido.

II - DAS VAGAS E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
Poderão se candidatar estudantes do ensino médio e superior, de Instituições de Ensino conveniadas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constante da listagem de Instituições de Ensino e de Estudantes cadastrados no site www.rio.rj.gov.br/web/estagio.

As vagas disponíveis e os requisitos mínimos para participação são:

Cenário de Práticas	Quant	Curso		Requisitos mínimos
Administração Setorial	1	Nível médio	Técnico de Administração	Estar cursando 3º ou 4º ano, de acordo com o curso
	1	Graduação	Direito	Estar cursando 7º período ou superior
CEAM Chiquinha Gonzaga	2	Graduação	Direito	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Serviço Social	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Psicologia	Estar cursando 7º período ou superior
Casa da Mulher Carioca Tia Doca	1	Graduação	Direito	Estar cursando 7º período ou superior
	2	Graduação	Serviço Social	Estar cursando 7º período ou superior
	2	Graduação	Psicologia	Estar cursando 7º período ou superior
Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho	1	Graduação	Direito	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Serviço Social	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Psicologia	Estar cursando 7º período ou superior
Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas	1	Nível médio	Técnico de Administração	Estar cursando 3º ou 4º ano, de acordo com o curso
	1	Graduação	Administração	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Ciências Sociais	Estar cursando 7º período ou superior
	1	Graduação	Engenharia de Produção	Estar cursando 7º período ou superior

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
III.1- Os critérios de avaliação considerados serão:
1ª Etapa eliminatória:
a) Histórico ou declaração contendo Coeficiente de rendimento - CR (5,0 pontos)
b) e Currículo (5,0 pontos).
2ª Etapa classificatória
c) Entrevista (nota máxima = 10,0).
Parágrafo Único: Para os estudantes de Direito esta etapa será composta por Entrevista com atividade prática (nota máxima = 10,0).

III.2- As datas de entrevistas e da prova serão informadas por endereço eletrônico para as candidatas pré-selecionadas.

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
IV. 1 - A SPM-Rio se reserva ao direito de não selecionar nenhum dos interessados, caso os requisitos acadêmicos desejados não sejam atendidos.
IV. 2 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Administração Setorial.
IV. 3 - Para informações entrar em contato pelo tel.: 2976-3926.

ANEXO I

Locais e endereços	
Administração Setorial	Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º Andar, Sala 1515- Cidade Nova - RJ
CEAM Chiquinha Gonzaga	Rua Benedito Hipólito 125- Praça Onze- Centro - RJ
Casa da Mulher Carioca Tia Doca	Rua Júlio Fragoso 47 - Madureira - RJ
Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho	Rua Limites 1349- Realengo - RJ
Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas	Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º Andar, Sala 1515- Cidade Nova - RJ

(*)Republicado por conter incorreções no DO Rio nº54 de 27/05/21, pág100

PROCURADORIA GERAL

(*)EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS
8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA
DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE:

1. O 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO terá **PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS**, previstas no art. 18, II da Resolução PGM nº 955/19, nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho (sábados), da seguinte forma:

26 de junho	DIREITO ADMINISTRATIVO
03 de julho	DIREITO PROCESSUAL CIVIL
10 de julho	DIREITO CONSTITUCIONAL
17 de julho	DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL
24 de julho	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
31 de julho	DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1.1. As provas serão realizadas na Cidade do Rio de Janeiro, no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, Travessa do Ouvidor, 4 - Centro - Rio de Janeiro.

1.2. AS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS terão a duração de **5 (cinco) horas**, podendo ser prorrogadas, na forma do art. 22, § 2º da Resolução PGM nº 955/19, já incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Maio de 2021 às 3:25:35 Código de Autenticação: 239c6362

2. As informações individuais atinentes ao local, horário de entrada do candidato e andar de realização das provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **(Concurso - Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro)**, nas abas **"Local de Prova" e "Horário de Entrada do Candidato"**, a partir de 10 de junho de 2021.

2.1. O candidato será ainda destinatário de telegrama contendo, igualmente, as informações atinentes ao dia, horário individualizado de entrada e local de provas.

2.2. O candidato não poderá alegar, para fins de justificativa de sua ausência, desconhecimento acerca das datas, horários e local de realização das provas, eis que o presente edital de convocação se tem por suficiente, não obstante as comunicações adicionais indicadas nos subitens 2.1 e 2.2.

3. Os candidatos terão acesso ao local das provas em horários escalonados de modo a evitar aglomeração, conforme diretriz preconizada pela Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro, no período das **8:00 às 10:00 horas**,

3.1. A entrada dos candidatos no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro se dará exclusivamente pela entrada localizada na Rua Sete de Setembro nº 58 - loja - Centro - Rio de Janeiro.

3.2. É vedado o ingresso de candidato no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, não disponibilizando a Comissão Organizadora estrutura ou pessoal credenciado a promover seu acautelamento.

3.3. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.

3.4. Não será permitida a entrada de qualquer candidato no prédio após as 10:00 horas, considerando-se eliminados os eventuais retardatários, na forma do Regulamento.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para a prova, disponibilizado na forma do item 2.

4.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Instituto Félix Pacheco, pelos Detrans, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras funcionais do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer as provas.

4.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição de modo a permitir, com clareza, e sem dúvida a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, sem foto, não identificáveis e/ou danificados

4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

5. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinados pela Comissão Organizadora.

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas.

5.2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, resultando a ausência a qualquer das PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS, em eliminação do concurso, na forma do art. 40, I do Regulamento.

6. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções atinentes ao cumprimento dos protocolos sanitários e estratégias de vigilância constantes deste edital, bem como instruções de mesmo conteúdo havidas na chegada ao local de provas, na identificação e ao longo de todo o desenvolvimento das PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS, sob pena de exclusão do concurso, na forma do previsto no art. 19, VI do Regulamento.

6.1. O candidato deverá comparecer ao local das PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS portando máscara facial cujo uso será obrigatório desde a apresentação para fins de ingresso no prédio, bem como durante todo o período em que estiver no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro com exceção do período indicado no item 6.3.

6.2. A máscara facial deverá ser trocada a cada três horas e/ou sempre que se encontrar úmida, conforme protocolos sanitários e estratégias de vigilância fixadas pelo orgão competente do Município do Rio de Janeiro. O candidato deverá levar máscara sobressalente e dispositivo próprio e individual para o seu descarte, como sacos plásticos.

6.3. O candidato poderá afastar a máscara facial exclusivamente para fins de hidratação ou alimentação.

6.4. O candidato poderá ser instado a se deslocar para sala distinta de realização da prova, caso identificados pelo Fiscal, sinais indicativos de risco sanitário como tosse persistente, espirros ou quaisquer outras manifestações, devidamente registradas em ata.

6.5. Os candidatos que, atendendo ao prévio aviso publicado em 04 de dezembro de 2020, tenham indicado comorbidades, serão acomodados em salas com protocolos sanitários e de vigilância adequados a esta condição.

6.6. O candidato deverá levar dispositivo de uso individual de álcool 70% devidamente abastecido a ser utilizado para sua higiene pessoal.

6.7. Em nenhuma hipótese será permitido o compartilhamento de objetos de uso pessoal, notadamente máscara e higienizadoras em geral, na forma do art. 23, § 3º do Regulamento.

7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.1. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de necessidade fisiológica, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos anotados, manuais ou qualquer outro material literário ou visual fora dos meios permitidos. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, na forma do artigo 23 do Regulamento do Concurso.

8.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato promover essa providência, assegurando a inviabilidade de qualquer comunicação externa, concretizada ou tentada, por agente físico ou aparato eletrônico, sob pena de caracterização da conduta prevista no art. 19, VI da Resolução PGM nº 955/19. Os referidos aparelhos, desligados por intervenção de responsabilidade do candidato, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato promover essa providência.

8.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8 será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.4. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.5. Alimentos e bebidas podem ser levados para as provas, devendo ser retirados das sacolas e/ou bolsas térmicas e colocados ao redor do candidato.

8.6. A retirada da máscara para fins de alimentação e hidratação deverá ser temporária e em situação de absoluta necessidade.

8.7. Não haverá possibilidade de compra de alimentos e bebidas durante as provas.

9. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e um total de 15 (quinze) Folhas de Respostas para cada prova, bem como folhas de rascunho, que serão descartadas quando da entrega pelo candidato.

9.1. Antes e após manusear o Caderno de Questões, os candidatos devem ter suas mãos devidamente higienizadas com álcool 70%.

9.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de reputar-se a prova identificada para os fins previstos no art. 19, III da Resolução PGM nº 955/19.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por conduta atribuível ao candidato.

9.4. O candidato não deverá fazer na Folha de Respostas que tenha sido utilizada, nenhuma marcação, sinal ou indicação de qualquer tipo ou natureza fora dos padrões ordinários da expressão manuscrita, sob pena de reputar-se a prova identificada para os fins previstos no art. 19, III da Resolução PGM nº 955/19.

9.5. Na eventualidade de subsistirem Folhas de Respostas não utilizadas pelo candidato, estas deverão ser inutilizadas ao final da prova, à vista do Fiscal de Sala, pelo lançamento por parte do candidato, de um único risco diagonal, do canto direito superior para o esquerdo inferior.

10. A Banca Examinadora respectiva se reunirá presencialmente, no dia da PROVA ESCRITA ESPECÍFICA, para a elaboração das suas questões.

11. Será permitida consulta à legislação brasileira, não-comentada e não-anotada, sendo vedada especificamente a utilização das edições do Código Civil e do Código de Processo Civil anotados pelo Professor Theotônio Negrão.

11.1. Somente serão admitidas no material de consultas, marcações a caneta ou outro veículo similar que não agreguem conteúdo adicional ao texto legislativo; referências ou remissões a outros textos legais, a Exposições de Motivos e a Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais do Poder Judiciário, incluindo Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST, sempre incidindo a vedação a que se agregue conteúdo adicional ao texto objeto da remissão, cabendo à Comissão vedar a utilização do material que entender em desacordo com esta norma.

11.2. Salvo as hipóteses do item 11.1, é vedada a consulta a qualquer enunciado não legislativo que traduza orientações doutrinárias, administrativas e jurisprudenciais, tais como temas e teses de recursos repetitivos e com repercussão geral, Enunciados da PGM e enunciados de jornadas.

11.3. Não será admitida consulta à legislação estrangeira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Maio de 2021 às 3:25:35 Código de Autenticação: 239c6362

12. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, e das folhas de rascunho para descarte.

12.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 12, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.2. Ao terminar as provas, ressalvado o estabelecido no item 11.3. e 11.4, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.3. A saída dos candidatos se dará de forma escalonada, de modo a não formar aglomeração, observados sempre os protocolos sanitários e de vigilância pertinentes.

12.4. **Os 3 (três) últimos** candidatos de cada sala somente poderão sair juntos, após presenciarem o fechamento dos envelopes, rubricando-os.

13. Casos omissos serão resolvidos pelos membros presentes da Comissão Organizadora, de tudo se fazendo o devido registro em ata de ocorrência.

VANICE REGINA LIRIO DO VALLE
Presidente da Comissão Organizadora do 8º Concurso
para a Classe inicial na carreira de Procurador do Município
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27-05-2021

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo nº: 040/101.414/2020.
Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook), incluindo garantia técnica e manutenção corretiva pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 01 - NOTEBOOK (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Subitem	Descrição do Objeto	Fabricante/Marca	Modelo/Código	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R$)
1.1	**Notebook** Maleta para transporte do equipamento e seus acessórios. Trava com cadeado composta por cabo de aço-carbono e revestido em plástico, com cabeçote giratório e com capacidade de fixação em ponto específico do gabinete do notebook. O cabo possui comprimento mínimo de 1,8 metro e permite fixação em objetos fixos.	HP	246 G7	conj.	40	5.140,00
1.2	Suporte/garantia on site pelo período, mínimo, de 48 (quarenta e oito) meses.			serv.	40	300,00
					VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM 1	**5.440,00**

ITEM 02 - NOTEBOOK (COTA ME/EPP)

Subitem	Descrição do Objeto	Fabricante/Marca	Modelo/Código	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R$)
2.1	**Notebook** Maleta para transporte do equipamento e seus acessórios. Trava com cadeado composta por cabo de aço-carbono e revestido em plástico, com cabeçote giratório e com capacidade de fixação em ponto específico do gabinete do notebook. O cabo possui comprimento mínimo de 1,8 metro e permite fixação em objetos fixos.	HP	246 G7	conj.	10	5.140,00
2.2	Suporte/garantia on site pelo período, mínimo, de 48 (quarenta e oito) meses.			serv.	10	300,00
					VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM 2	**5.440,00**

OBS.: Garantia dos equipamentos: 48 (quarenta e oito) meses a contar da aceitação definitiva de cada recebimento.

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ/SRP Nº 7/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 26/05/2021.
Empresa vencedora: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 40.697.606/0001-42

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo: 040/101444/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e monitor LED), incluindo garantia técnica e manutenção corretiva pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
Prazo de entrega: 30 dias.

Tendo em vista a decisão constante no processo nº 040/100662/2021 (Peça 26), que **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos, mantendo a decisão exarada na **Ata do Pregão do dia 10/05/2021**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Empresa	Item	Participação	Produto	Qtd.	Preço Unitário
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	1	Ampla	Microcomputador	435	4.396,00
	2	Cota ME/EPP	Microcomputador	15	4.396,00
SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	3	Exclusivo ME/EPP	Monitor LED	50	1.099,00

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.993/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 767/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/AVENTURA TEATROS LTDA/OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ZAQUIM"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC108/01/2020
VALOR: R$ 16.212,08
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.993/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 768/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/AVENTURA TEATROS LTDA/OPPORTUNITY METRICA LTDA
OBJETO: PROJETO "ZAQUIM"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC108/01/2020
VALOR: R$ 77.018,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.993/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 769/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/AVENTURA TEATROS LTDA/OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ZAQUIM"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC108/01/2020
VALOR: R$ 37.995,86
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLEMING - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ: **03.545.887/0001-91**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº **26/510.094/19**, Licença Ambiental Municipal para operação de Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos na Avenida Ayrton Senna, nº2541, lote 98 - Barra da Tijuca - RJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.693/2021
INSTRUMENTO: 16º Termo Aditivo nº 010/2021 ao Contrato nº 071/2015
ASSINATURA: 20/05/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor do Contrato n° 079/2015
FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 07/07/002.918/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.008/2019
TERMO ADITIVO Nº 26/2021 AO CONTRATO Nº 68/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Maio de 2021 às 3:25:35 Código de Autenticação: 239c6362